



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.460, DE 21 DE JUNHO DE 1989

(Dispõe sobre abertura de Crédi
to Adicional à Câmara Munici
pal de Mogi das Cruzes)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi
das Cruzes um crédito adicional no valor de NCz\$ 560.000,00 (quinhen
tos e sessenta mil cruzados novos), para suplementar as verbas abaixo
discriminadas, atribuídas à Câmara Municipal:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pesscal Civil	NCz\$ 400.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1.....	Inativos.....	NCz\$ 100.000,00
3.2.5.2.....	Pensionistas	NCz\$ <u>60.000,00</u>
T O T A L.....		NCz\$ 560.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicional de que
trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de ex
cesso de arrecadação, conforme disposição contida no Inciso II, do Pa
rágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março no ano
de 1964, no valor de NCz\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruza
dos novos), e incorporará o orçamento vigente do Legislativo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21
de junho de 1989, 428º da Fundação da Cidade de Mogi ~~das Cruzes~~.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no
Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de junho de 1989.

(AUTORA DO PROJETO DE LEI - MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)